

## RESOLUÇÃO REGIONAL 2023.09

### DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO COMPARTILHADO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

#### Considerando:

- Que o **Orçamento Compartilhado** objetiva oferecer aporte financeiro aos Distritos Escoteiros, com base na previsão orçamentária anual da Região Escoteira de São Paulo aprovada pela Assembleia Regional, para apoiar despesas com Gestão Administrativa, Gestão de Adultos, Formação, aplicação do Programa Educativo e suporte às Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro pela Comissão Distrital;
- Que é preciso normatizar os procedimentos dos aportes que serão feitos aos Distritos Escoteiros, visando a lisura contábil das finanças da Região Escoteira de São Paulo;
- A necessidade de comprovar os gastos ao Fisco com notas fiscais contendo o CNPJ 33.788.431/0028-33.

#### a DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, resolve:

**Art. 1º.** Será repassado aos Distritos Escoteiros, **em 17 de outubro de 2023**, conforme tabela de valores do **Orçamento Compartilhado 2023** (“Anexo I”), com um crescimento de 20,5% no efetivo dos associados no ano de 2022 em relação ao mesmo período do ano de 2021 e buscando apoiar as Unidades Escoteiras Locais através das estruturas distritais, ajustados, os valores do repasse, para que voltem a ser corrigidos pela inflação do período, medida pelo IPCA acumulado (4,61%: set. 22 – ago. 23), de **R\$1,73** por associado registrado nas UELs do Distrito, na data de **31 de dezembro de 2022**.

**Parágrafo único** – Neste período do Orçamento Compartilhado será mantido aos Distritos Escoteiros **um valor mínimo de repasse, atualizado pelo IPCA, de R\$ 593,00** por Distrito Escoteiro, independentemente do número de registros escoteiros efetuados no ano-base.

**Art. 2º.** Dentre as despesas possíveis de serem subsidiadas pelos recursos do Orçamento Compartilhado, podem-se incluir eventos de formação de adultos; alimentação, combustível e hospedagem de membros da Comissão Distrital em visitas às Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro; materiais de escritório, correios e telefonia para comunicação do Distrito Escoteiro, entre outras pertinentes com a Gestão de Adultos, Formação, aplicação do Programa Educativo e suporte às Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro pela Comissão Distrital.





**Art. 3º.** O Orçamento Compartilhado não pode ser utilizado para as seguintes despesas: bebidas alcoólicas, cigarros e outras despesas não dispostas no artigo 2º desta Resolução.

**Art. 4º.** Para a escrituração contábil, atendendo aos Princípios, Normas Brasileiras de Contabilidade e, também, toda a legislação fiscal, somente serão aceitas Notas Fiscais como comprovantes das despesas, onde devem constar, impreterivelmente, os dados da Região Escoteira de São Paulo:

**União dos Escoteiros do Brasil**

**CNPJ: 33.788.431/0028-33**

Rua Coronel Xavier de Toledo, 316, 3º andar, República

CEP: 01048-000, São Paulo/SP

Telefone (11) 3154-5500

E-mail: financeiro.sp@escoteiros.org.br

**Art. 5º.** Os valores máximos referentes ao ano de 2023 foram reajustados conforme abaixo:

**I) Combustível**

R\$0,94/km por quilômetro rodado, do trecho de ida e volta. Esse valor contempla combustível, óleo lubrificante, desgaste dos pneus, conservação do veículo, impostos devidos e seguros.

**II) Hospedagem**

Até R\$188,00 por dia.

**III) Alimentação**

Até R\$ 99,00 por dia, considerando 3 refeições (café da manhã/almoço e jantar).

**Art. 6º.** Os valores deste exercício, apurados para cada distrito, serão disponibilizados através de cartão de benefícios flexíveis Swile, que possui funcionalidade de um cartão de crédito e com a bandeira Mastercard. Este cartão será ativado exclusivamente em nome do(a) Comissário(a) Distrital, enviado para a residência deste(a) e ativado para uso individual e intransferível, com uso liberado para os gastos dispostos no Artigo 2º desta resolução.

**Art. 7º.** Obrigatoriamente deverão ser apresentadas pelos Distritos Escoteiros, ao setor financeiro do Escritório Regional, por meio do modelo de relatório presente no “**Anexo III**”, até o dia **22 de janeiro do ano de 2024**, as comprovações de despesas efetuadas no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023**.

**Parágrafo único** – Caso o Distrito Escoteiro não efetue a prestação de contas conforme o previsto no *caput*, ficará impedido de receber o repasse do próximo período até a regularização da situação.





**Art. 8º.** Saldos remanescentes de exercícios anteriores serão pagos aos devidos Distritos Escoteiros com prestação de contas em dia até **17 de novembro de 2023**, conforme **Anexo II**, valores doados ao projeto *Reserva Laços Fortes* foram descontados dos valores remanescentes. Eventuais saldos não pagos após este período serão extintos e a partir desta resolução não haverá mais saldos cumulativos de anos anteriores.

**Art. 9º.** Todas as despesas acima de R\$ 300,00, devem ser previamente aprovadas pelo Conselho Distrital e justificadas pelo Comissário Distrital.

**Art. 10.** Para os casos em que ocorra a substituição do(a) Comissário(a), o saldo será bloqueado, o cartão de benefícios flexíveis Swile será cancelado e outro será emitido em nome do(a) novo(a) Comissário(a) Distrital, quando o saldo será disponibilizado novamente desde que sejam enviados os documentos comprobatórios da transição (extrato do cartão, prestação de contas, ata ou documento de posse do novo comissário)

**Art. 11.** Casos omissos nesta resolução serão tratados e deliberados exclusivamente pela Diretoria Regional de São Paulo.

**Art. 12.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial e revoga as disposições em contrário.

**Rodrigo Ramos de Freitas**  
Diretor Presidente  
Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo

**Lucas Jun Sakajiri**  
Diretor Financeiro  
Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo





**ANEXO I**  
**ORÇAMENTO COMPARTILHADO**

REPASSE POR DISTRITO ESCOTEIRO – 2023  
Ano-Base 2022 extraído do PAXTU

DISTRITO ESCOTEIRO	EFETIVO 31/12/2021	EFETIVO 31/12/2022	DIFERENÇA 2021-2022	TAXA DE CRESCIMENTO (%)	REPASSE (BASE)	REPASSE (REAL)
1º São Paulo Centro	810	937	127	15,7	R\$ 1.617,32	R\$ 1.617,32
3º São Paulo de Piratininga	946	994	48	5,1	R\$ 1.715,71	R\$ 1.715,71
4º Aricanduva	436	391	-45	-10,3	R\$ 674,89	R\$ 674,89
5º Santana	228	252	24	10,5	R\$ 434,97	R\$ 593,00
6º Parque do Carmo	179	306	127	70,9	R\$ 528,18	R\$ 593,00
7º Guarulhos e Região	148	72	-76	-51,4	R\$ 124,28	R\$ 593,00
8º Butantã	952	1078	126	13,2	R\$ 1.860,70	R\$ 1.860,70
9º Villas-Boas	312	449	137	43,9	R\$ 775,00	R\$ 775,00
10º Oeste	618	537	-81	-13,1	R\$ 926,90	R\$ 926,90
11º São Caetano do Sul	358	434	76	21,2	R\$ 749,11	R\$ 749,11
12º Turquesa	561	689	128	22,8	R\$ 1.189,26	R\$ 1.189,26
13º Costa da Mata Atlântica	874	1415	541	61,9	R\$ 2.442,38	R\$ 2.442,38
14º Caminho do Mar	586	694	108	18,4	R\$ 1.197,89	R\$ 1.197,89
15º Alto Tietê	322	422	100	31,1	R\$ 728,40	R\$ 728,40
16º Jundiaí	424	607	183	43,2	R\$ 1.047,72	R\$ 1.047,72
17º Santo Amaro	1125	1338	213	18,9	R\$ 2.309,47	R\$ 2.309,47
18º Corrente da Paz	265	386	121	45,7	R\$ 666,26	R\$ 666,26
19º Campinas	865	917	52	6,0	R\$ 1.582,80	R\$ 1.582,80
20º Sorocaba	528	721	193	36,6	R\$ 1.244,49	R\$ 1.244,49
21º Rota dos Bandeirantes	250	531	281	112,4	R\$ 916,54	R\$ 916,54
22º Sudoeste Paulista	573	631	58	10,1	R\$ 1.089,15	R\$ 1.089,15
23º Abaeté	637	738	101	15,9	R\$ 1.273,84	R\$ 1.273,84
25º Bauru	855	1162	307	35,9	R\$ 2.005,69	R\$ 2.005,69
26º -	628	872	244	38,9	R\$ 1.505,13	R\$ 1.505,13
27º Impisa	682	833	151	22,1	R\$ 1.437,81	R\$ 1.437,81
29º Ribeirão Preto	474	524	50	10,5	R\$ 904,46	R\$ 904,46
30º Presidente Prudente	388	383	-5	-1,3	R\$ 661,08	R\$ 661,08
31º Araçatuba	350	381	31	8,9	R\$ 657,63	R\$ 657,63
32º São José dos Campos	561	634	73	13,0	R\$ 1.094,33	R\$ 1.094,33
33º Litoral Norte	161	191	30	18,6	R\$ 329,68	R\$ 593,00
35º Monteiro Lobato	326	380	54	16,6	R\$ 655,90	R\$ 655,90
36º Noroeste Paulista	171	177	6	3,5	R\$ 305,51	R\$ 593,00
37º Costa dos Fortes	157	173	16	10,2	R\$ 298,61	R\$ 593,00
38º Rio Paraíba do Sul	316	397	81	25,6	R\$ 685,25	R\$ 685,25
39º Serra da Cantareira	206	263	57	27,7	R\$ 453,96	R\$ 593,00
40º -	787	852	65	8,3	R\$ 1.470,61	R\$ 1.470,61





**ANEXO II**

**ORÇAMENTO COMPARTILHADO – VALORES REMANESCENTES  
ANOS DE 2015 A 2022**

DISTRITO	VALOR REMANESCENTE
1º São Paulo Centro	R\$ 1.307,03
3º São Paulo de Piratininga	R\$ 3.583,80
4º Aricanduva	R\$ 877,50
5º Santana	R\$ 1.670,20
6º Parque do Carmo	R\$ 500,00
9º Villas-Boas	R\$ 500,00
10º Oeste	R\$ 1.498,11
11º São Caetano do Sul	R\$ 1.095,20
14º Caminho do Mar	R\$ 4.372,79
15º Alto Tietê	R\$ 500,00
16º Jundiaí	R\$ 1.252,10
25º Bauru	R\$ 598,04
27º Impisa	R\$ 1.771,20
29º Ribeirão Preto	R\$ 1.713,80
37º Costa dos Fortes	R\$ 515,00
38º Rio Paraíba do Sul	R\$ 2.207,07





**ANEXO III**

<b><u>RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE DESPESAS DO ORÇAMENTO COMPARTILHADO</u></b>	
NÚMERO:	FOLHA:
DATA(S):	
DISTRITO ESCOTEIRO:	
COMISSÁRIO(A) DISTRITAL:	
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA DESPESA:	
MOTIVO/JUSTIFICATIVA:	
COMPROVANTE DA DESPESA (COLAR AQUI):	
APROVAÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL:	DATA:





<b>ANEXO AO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE DESPESAS DO ORÇAMENTO COMPARTILHADO – EXTRATO CARTÃO BENEFÍCIO (SWILE)</b>	
NÚMERO:	FOLHA:
ANEXOS:	
APROVAÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL:	DATA:

